



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PETRÓLEO

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n.º 035/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 (Lei 1.320/2021) para atender despesas com manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Propositura devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do artigo 132 do Regimento Interno, lida em sessão plenária ordinária.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

É o sucinto relatório.

PARECER DO RELATOR

Conforme previsto no art. 47-A, VII, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Petróleo emitir parecer sobre os processos referentes a política municipal de ciência, tecnologia, inovação, inclusão digital, biossegurança, petróleo e seus derivados e organização institucional do setor público.

O presente projeto acha-se amparado pelo Inciso IV do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo artigo 37, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 63, III da Constituição Estadual, e pelo artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

O projeto sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº. 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais.

O projeto vem acompanhado do devido impacto financeiro para os três exercícios nos seguintes moldes:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo PL 035/2022

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PETRÓLEO

EXERCÍCIOS		
2022	2023	2024
R\$ 81.602,25	R\$ 178.000,00	R\$ 223.000,00

Cumpre ressaltar que, o presente projeto é pressuposto necessário para adequação do orçamento vigente em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

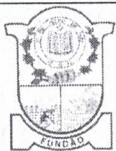
Assim sendo, ante os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, este Relator emite seu **Parecer Favorável** a aprovação do Projeto de Lei nº 035/2022.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003700320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PETRÓLEO
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão nº 3/2022

A Comissão de Justiça e Redação, após análise da matéria, aprovou o Relatório apresentado pelo Relator, Vereador Felix Tesch Francisco, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2022.

PRESIDENTE
Vilcimar Correa

SECRETÁRIO
Romenique Borges Simões

MEMBRO
Felix Tesch Francisco

RELATOR
Felix Tesch Francisco

